



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE JACAREÍ/SP

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE JACAREÍ/SP**

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (27/05/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho ***NILDEMAR DA SILVA RAMOS***, Corregedor Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Central de Mandados de Jacareí/SP, situada na Rua Leonor Chaves Dias, nº 51 – Jardim Leonídia, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza Diretora do Fórum, Dra. Sandra de Poli. Presentes, também, o Coordenador, Sr. Geraldo Pires de Albuquerque, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. PASTAS:**

**1.1 DE RELATÓRIOS QUINZENAIS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC):** Verificação da regularidade formal. Vistados 02 volumes, a partir da segunda quinzena de outubro de 2008, fl. 78, do Volume do respectivo ano, até o último registro na primeira quinzena de maio de 2009, fl. 37, do Volume do corrente ano;

**1.2 DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.3 DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado 01 volume, à fl. 2-verso, sem nenhum registro desde a última Correição Ordinária em 2008.

**1.4. LOTACÃO:**

OFICIAIS	DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO, INCLUINDO O COORDENADOR	TOTAL	ESTAGIÁRIO
03	02 (1)	05	-X-

**Obs.:**

(1) A servidora Elise Maria Segobia Silveira exerce a função de Oficial de Justiça Avaliadora “ad hoc”.



### **3. DILIGÊNCIAS AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO:**

<b>VARAS</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Tipo</b>	<b>Data mais antiga</b>
1ª e 2ª	03	Citação	26/05/2009
	01	Notificação	26/05/2009
	01	Penhora	26/05/2009
<b>TOTAL</b>	<b>05</b>		

### **4. DILIGÊNCIAS DISTRIBUÍDAS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, POR VARA DO TRABALHO:**

<b>VARA</b>	<b>Período da Apuração 26/05/2008 a 26/05/2009</b>
1ª	1267
2ª	1089
<b>TOTAL</b>	<b>2356</b>

### **5. DILIGÊNCIAS EM CARGA COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA EM 26/05/2009:**

<b>Nº</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>DATA MAIS ANTIGA</b>
1	Célio Costa	16	25/05/2009
2	Elise Maria Segobia Silveira	33	25/09/2008 <sup>(1)</sup>
3	Paulo Henrique Giglio Silva	41	06/05/2009
4	Sueli Faria Baraçal	40	24/03/2009 <sup>(2)</sup>
	<b>TOTAL</b>	<b>130</b>	

**Obs.:** (1) A diligência com data mais antiga, 25/09/2008, em carga com a Oficial de Justiça Avaliadora, Sra. Elise Maria Segobia Silveira, refere-se ao mandado de penhora na “boca do caixa”, processo nº 88/2001, da 1ª Vara do Trabalho, ainda não satisfeito.

(2) A diligência com data mais antiga, 24/03/2009, em carga com a Oficial de Justiça Avaliadora, Sra. Sueli Faria Baraçal, refere-se ao mandado de penhora, processo nº 531/2008, da 1ª Vara do Trabalho, ainda não satisfeito.

### **6. PLANTÃO:**

<b>Dia da Semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Oficial</b>
Segunda-feira	Não há	-
Terça-feira	09h00min às 12h00min	Célio Costa
Terça-feira	13h00min às 16h00min	Sueli Faria Baraçal
Quarta-feira	09h00min às 12h00min	Paulo Henrique Giglio Silva
Quinta-feira	09h00min às 12h00min	Elise Maria Segobia Silveira
Sexta-feira	Não há	-



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL - CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM TRABALHISTA DE JACAREÍ/SP

## 7. ORIENTAÇÕES:

7.1 reitera-se o **item 7.4** da Ata da Correição anterior para que, considerando as dificuldades encontradas para as consultas ao BACEN-JUD (internet lenta, falta de servidores etc.), bem como o atraso para o procedimento, justamente num momento processual tão importante, sugere-se, respeitado posicionamento contrário do Juiz, que os Oficiais de Justiça também participem do acesso ao BACEN-JUD, podendo fazê-lo logo que certifiquem a decorrência do prazo para pagamento ou indicação de bens.

8. **ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

<b>Dia</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>27/05/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>18h00min (suspensão)</b>
<b>28/05/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>18h00min (suspensão)</b>
<b>29/05/2009</b>	<b>09h00min</b>	<b>11h30min</b>

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_ (a) \_\_\_\_\_, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a)

**NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional Auxiliar**

Recebi cópia da ata,  
Jacareí (Central de Mandados), 29/05/2009

(a) Geraldo Pires de Albuquerque  
Coordenador